



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 996, DE 23 DE JUNHO DE 2004.

Emenda : Modifica o Plano Plurianual – PPA, abre créditos Especial por Anulação de Despesas e da Outras Providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

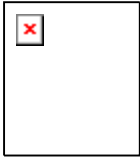
Art. 1.º - Ficam incluídas no PPA as ações abaixo descritas, para atender ao Fundo Municipal da Criança e do Adolescente criado pela Lei nº 837, de 02/02/2001.

08.243.0011 APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.0011.2041 ATIVIDADES, DESENVOLVIMENTO E PROJETOS JUNTOS A OUTRAS ENTIDADES

Art. 2º - É aberto Crédito Especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 68.000,00 (Sessenta e Oito Mil Reais), para atender as seguintes rubricas orçamentárias :

08.243.0011	APOIO À CRIANÇA E ADOLESCENTE	R\$ 68.000,00
08.243.0011.2041	ATIVIDADES, DESENVOLVIMENTO E PROJETOS JUNTOS A OUTRAS ENTIDADES	R\$ 68.000,00
339030	Material de Consumo	R\$ 7.000,00
339036	Outros Serv.Terceiros - Pessoa Física	R\$ 7.000,00
339039	Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
449052	Equipamento e Material Permanente	R\$ 40.000,00
449051	Obras e Instalações	R\$ 7.000,00
	TOTAL	R\$ 68.000,00

Art. 3º - Ficam anuladas os valores das rubricas abaixo, para atender ao disposto no artigo 2º desta lei :



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS "CIDADE POEMA"

GABINETE DO PREFEITO

08.244.0044	COMBATE A POBREZA	R\$ 68.000,00
08.244.0044.1031	CONST.CENTRO GERAÇÃO DE RENDA	R\$ 68.000,00
449051	Obras e Instalações	R\$ 68.000,00
	TOTAL	R\$ 68.000,00

Art. 4.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 30 de janeiro de 2004, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Fidélis, 23 de junho de 2004.

David Loureiro Coelho
Prefeito